



Proc 12

PROC. Nº 12125  
FOLHA Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 2025.**

**“Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil, com o objetivo de defender a política de desenvolvimento, criar, buscar novas metodologias e tecnologias de segurança e da defesa civil nas áreas urbanas e rurais.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais de segurança e da defesa civil.

Parágrafo único - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, reunir vereadores e representantes de entidades, públicas ou privadas, que têm preocupação especial sobre o tema da segurança pública e da defesa civil, a fim de defender a política de desenvolvimento, aprimoramento e ações preventivas no âmbito deste Município, visando principalmente incentivar, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa da segurança pública e da defesa civil, umas das responsabilidades de todos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

Art. 6º A Frente Parlamentar da Segurança pública e da Defesa Civil será regida pelo seu Estatuto e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 30 de janeiro de 2025.**

  
**Vereador Sargento Coran**  
Líder de Bancada do Progressistas





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade de acompanhar, fiscalizar, auxiliar, aprimorar, desenvolver, criar, buscar novas metodologias e tecnologias de segurança e defesa civil nas áreas urbanas e rurais do município; além de promover o saudável desenvolvimento dos mecanismos e métodos para sua aplicabilidade na área da segurança e da defesa civil, assim como assegurar a qualidade na prestação do serviço na prevenção e dinamismo diante das adversidades que se apresentarem bem como na formação e atuação dos profissionais da segurança e da defesa civil, as ações desenvolvidas e as medidas a serem implementadas para amenizar os riscos aos desafios contemporâneos enfrentados na área da segurança e da defesa civil. Portanto, refere-se a um tema que deve ser constantemente debatido.

É preciso criar políticas públicas de enfrentamento ao problema e, a criação da frente ora proposta se justifica em virtude da necessidade de fortalecer a segurança no âmbito da área urbana e área rural devida a sua grande extensão territorial e de sua malha de estradas rurais com mais de 500 Km de extensão, fortalecendo os objetivos de melhorar a segurança pública e a incolumidade pública, com o intuito de contribuir no desenvolvimento do comércio, industrial, escoamento de produção, segurança laboral, fomentação de novas atividades econômicas além de fortalecer as já existentes que fazem parte de nossas expertises.

Por isso, é essencial que a frente esteja junto com a comunidades, agindo na prevenção e combate.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

*Ademir Souza Floretti Junior*  
Ademir Souza Floretti Junior  
Vereador

Cinoê Duzo  
Vereador

*Cristiano Gaioto*  
Cristiano Gaioto  
Vereador

*Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos*  
Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos  
Vereadora

*Enarni Luiz Donatti Gragnanello*  
Enarni Luiz Donatti Gragnanello  
Vereador

*Everton Bombarda*  
Everton Bombarda  
Vereador

*João Victor Coutinho Gasparini*  
João Victor Coutinho Gasparini  
Vereador

*Luis Roberto Tavares*  
Luis Roberto Tavares  
Vereador

*Luiz Fernando Saviano*  
Luiz Fernando Saviano  
Vereador

Manuel Eduardo Pereira da Cruz Palomino  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Mara Cristina Choqueta  
Vereadora

Marcio Evandro Ribeiro  
Vereador

Marcos Antonio Franco  
Vereador

Marcos Paulo Cegatti  
Vereador

Wagner Ricardo Pereira  
Vereador

Willians Mendes de Oliveira  
Vereador